



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROTOCOLO Nº <u>22408/2018</u> | |
| Recebido em: | <u>05 / 06 / 2018</u> |
| Horário: | <u>9:43</u> horas |
| Rúbrica: | <u>[Signature]</u> |

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, **FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, no valor de R\$ 3.776.667,69 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ N.º 14.785.598/0001-86, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no artigo primeiro objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, custeio de energia, água e telefone, com repasse de autorização de internação hospitalar para o Hospital São Marcos e profissionais médicos, material de expediente e de consumo para Programas de Saúde e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 05 DE JUNHO DE 2018.


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação e votação de Vossa Excelência e demais Membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, e dá outras providências.

Ocorre que após o fechamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2017, apurou-se que a Unidade Gestora **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ N.º 14.785.598/0001-86, obteve no referido exercício um superávit financeiro, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro – conforme definido no art. 43, §2º, da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$ 3.776.667,69 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Importante ressaltar que a abertura do crédito adicional suplementar tratada nesta propositura, objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal; custeio de energia, água e telefone; repasse de autorização de internação hospitalar para o Hospital São Marcos e profissionais médicos; material de expediente e de consumo para Programas de Saúde e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia.

Diante destas rápidas considerações, e, cientes de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação atinente ao tema, **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura tal como redigida, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar melhores condições de atender ao interesse público, requerendo, ainda, a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta no art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

É a mensagem.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 05 dias do mês de junho de 2018.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito